



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a disponibilização de tendas e banheiros químicos para Organizações não Governamentais sem fins lucrativos- ONG’s e Instituições Religiosas de apoio a moradores em situação de rua em decorrência do Covid-19 no município de São Paulo e dá outras providências”

Art. 1º Ficam disponibilizadas tendas e banheiros químicos para organizações não governamentais sem fins lucrativos- ONG’s e Instituições Religiosas de apoio a moradores em situação de rua, enquanto pendurar a situação de emergência no Município de São Paulo.

Art. 2º As tendas e os banheiros químicos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de São Paulo, sendo autorizada a celebrar convênios com instituições de iniciativa privada.

Art. 3º As Subprefeituras devem definir, no âmbito de suas circunscrições territoriais, montagem de tendas e dos banheiros químicos.

Paragrafo único. A montagem de tendas e dos banheiros químicos descritas neste caput serão feitas de forma voluntária, das ONG’s sem fins lucrativos e das Instituições Religiosas de apoio a moradores em situação de rua atendendo as solicitações e necessidades de cada Organização.

Art. 4º As ONG’s deverão fazer o cadastro na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS.

Paragrafo único. As entidades deverão fornecer as seguintes informações:

- I. Estatuto da ONG e/ou da Organização Religiosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

- II. Proposta de desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a situação de emergência;
- III. Data, hora e local;
- IV. Número de colaboradores que efetuarão o atendimento.

Art. 5º Os colaboradores dessas ONG's e Instituições Religiosas deverão utilizar máscaras, luvas e álcool em gel para a segurança da equipe e das pessoas em situação de rua.

Art. 6º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei visa disponibilizar tendas e banheiros químicos para Organizações não governamentais sem fins lucrativos- ONG's e Instituições Religiosas de apoio a moradores em situação de rua, enquanto pendurar a situação de emergência no Município de São Paulo.

A cidade de São Paulo conforme o Censo de 2019 tem cerca de 24.344 pessoas em situação de rua. Em meio às medidas restritivas de combate ao coronavírus, como o isolamento social, há voluntários que trabalham para levar alimentos e produtos de higiene pessoal para essas pessoas que estão em situação vulnerável.

As Organizações, muitas vezes não tem local fixo para fazer o trabalho de distribuição de marmitex e produtos de higiene, como também, local para que possam fazer as suas necessidades, dependendo da boa vontade de comerciantes. Com a situação de isolamento causado pelo Covid-19 os voluntariados não encontram opções.

Sendo assim, o projeto tem como objetivo encontrar soluções para essas pessoas que fazem um trabalho social e que buscam o bem estar dos mais vulneráveis, ou seja, pessoas em situação de rua.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.